

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2809.01/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURURU.**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:*

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

*Art. 23, inciso I, alínea a: “para obras e serviços de engenharia:”*

*a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)*

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 30.676,30 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Infraestrutura elaborou orçamento básico e realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURURU.** Após análise, verificou-se que o





valor do Orçamento Básico e todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURURU**. A razão da opção em se contratar a empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Tururu – CE, 28 de Setembro de 2018.

Jorge Luiz da Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação